



LEI Nº 681/2026

Fixa o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias no âmbito do Município de Saloá/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado o vencimento base dos cargos de **Agente Comunitário de Saúde (ACS)** e de **Agente de Combate às Endemias (ACE)**, no âmbito da Administração Pública Municipal de Saloá/PE, no valor de **R\$ 3.242,00 (três mil duzentos e quarenta e dois reais)**.

Art. 2º O valor estabelecido no art. 1º desta Lei aplica-se aos servidores ocupantes dos referidos cargos, observada a jornada de trabalho legalmente prevista para as respectivas funções.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei **retroagem a 01 de janeiro de 2026**, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento das diferenças remuneratórias eventualmente existentes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saloá/PE, 19 de Fevereiro de 2026.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR
Prefeito do Município de Saloá

